



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n.º : **183598/12 - TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE KALORÉ**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011**

Instrução n.º : **2542/12 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE KALORÉ**. Prestação de Contas do exercício de 2011. Primeiro Exame.

Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Há Restrição	
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.		Nada Constatado
Recomendação - Não há correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

AM e Contabilidade não conferem.		
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Ressalva - Publicação em atraso do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados.		Nada Constatado
Ressalva - O Responsável pelo Controle Interno não está cadastrado junto ao TCE-PR.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Existência de obras paralisadas em 2011.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE KALORÉ, relativa ao exercício financeiro de 2011, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 65/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Prefeito	ANDRÉ LUIS PEREIRA	005.789.269-54	23/12/2010	02/01/2011	
Prefeito	EDMILSON LUIZ STENCEL	442.080.579-04	25/07/2011	31/12/2012	
Prefeito	OSNI APARECIDO DA SILVA	578.018.789-49	03/01/2011	24/07/2011	
Contador	NELSON BRAZ CAETANO	571.169.899-00	01/10/2010	31/12/2011	032829/O-8
Controle Interno	ROZE MARLI DAVANÇO MERCÚRIO	943.938.189-20	01/04/2010	31/12/2012	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1102/2009 de 08/07/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 1138/2010 de 7 /07/2010

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1153/2010, de 10/11/2010, que foi publicada em 11/11/2010.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	8.720.200,00	DESPESAS CORRENTES	7.536.300,00
Tributária	371.516,23	Pessoal e Encargos Sociais	3.699.390,00
Contribuições	113.500,00	Juros e Encargos da Dívida	65.000,00
Patrimonial	6.160,00	Outras Despesas Correntes	3.771.910,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	26.950,00		
Transferências	8.139.373,77		
Outras Correntes	62.700,00		
		Superávit Corrente	1.183.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	129.800,00	DESPESAS DE CAPITAL	825.200,00
Operações de Crédito	120.000,00	Investimentos	475.600,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Alienações de Bens	9.800,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	349.600,00
Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	488.500,00
TOTAL	8.850.000,00	TOTAL	8.850.000,00

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Programas	Nº de Ações no PPA	Nº de Ações na LOA	Recurso Ordinário	Recurso Vinculado
0005 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2	2	155.350,00	0,00
0004 - administracao saaek	2	1	569.290,00	0,00
0029 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	17	17	306.900,00	143.900,00
0026 - ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	8	8	876.937,45	1.050.920,00
0032 - ATIVIDADES CULTURAIS	1	1	22.500,00	0,00
0001 - atividades saaek	3	1	916.000,00	0,00
0031 - BIBLIOTECA	1	1	7.800,00	0,00
0006 - CONTROLE INTERNO	1	1	117.250,00	0,00
0023 - CURSOS E SUPLENCIAS	1	1	0,00	5.400,00
0035 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2	2	59.548,00	0,00
0024 - DESPORTO AMADOR	1	1	0,00	550,00
0007 - DIVIDA INTERNA	1	1	414.600,00	0,00
0008 - EDIFICACOES PUBLICAS	1	1	314.554,00	0,00
0022 - EDUCACAO PRECOCE	1	1	7.390,00	0,00
0020 - EDUCACO PRE ESCOLAR	2	2	304.720,00	0,00
0021 - ENSINO REGULAR	5	5	1.137.760,00	42.000,00
0013 - ESTRADAS VICINAIS	3	3	32.200,00	118.040,00
0017 - LIMPEZA URBANA	1	1	100.820,00	0,00
0038 - MORADIAS URBANAS	2	2	100.000,00	120.434,00
0018 - PARQUES E JARDINS	1	1	20.840,00	0,00
0041 - PROGRAMA DE ORIENTACAO E APOIO	1	1	8.000,00	0,00
0042 - PROGRAMA SOCIO EDUCATIVO EM ME	1	1	8.000,00	0,00
0040 - PROMOCAO COMERCIAL	1	1	0,00	6.000,00
9999 - reserva de contingencia saaek	2	1	90.000,00	0,00
0019 - SEMENTES E MUDAS	1	1	18.030,00	0,00
0016 - SERVIÇOS FUNERARIOS	2	2	15.870,00	0,00
0002 - supervisao saaek	4	2	459.330,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

0025 - TRANSPORTE ESCOLAR	1	1	0,00	62.280,00
0009 - VIAS URBANAS	3	3	96.270,00	114.380,00

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 1153/2010 , 1160/2011 , 1163/2011 , 1167/2011 , 1168/2011 , 1175/2011 , 1177/2011 , 1185/2011 , 1187/2011 , 1188/2011 , 1189/2011 , 1190/2011 , 1192/2011 , 1195/2011
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 1161/2011 , 1162/2011 , 1166/2011 , 1174/2011 , 1176/2011 , 1178/2011 , 1180/2011 , 1185/2011 , 1191/2011 , 1193/2011
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	3.354.346,97
Créditos Especiais	85.916,42
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	3.440.263,39

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	53.440,17
Excesso de Arrecadação	1.838.540,00
Cancelamento de Dotações	1.548.283,22
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	3.440.263,39

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	8.850.000,00	
b) Despesa Fixada	8.450.000,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	3,00%
	Utilizado Total	2,71%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	2,71%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	8.720.200,00	9.339.714,36	619.514,36
Tributária	371.516,23	409.834,85	38.318,62
Contribuições	113.500,00	129.307,96	15.807,96
Patrimonial	6.160,00	9.642,82	3.482,82
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	26.950,00	36.128,52	9.178,52
Transferências Correntes	8.139.373,77	8.523.546,47	384.172,70
Outras Receitas Correntes	62.700,00	231.253,74	168.553,74
CAPITAL	129.800,00	46.985,21	-82.814,79
Operações de Crédito	120.000,00	0,00	-120.000,00
Alienação de Bens	9.800,00	0,00	-9.800,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	46.985,21	46.985,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	8.850.000,00	9.386.699,57	536.699,57
Déficit	1.491.980,17	0,00	-1.491.980,17
TOTAL	10.341.980,17	9.386.699,57	-955.280,60
Transferências Recebidas		6.890,87	

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	10.256.063,75	8.949.981,92	-1.306.081,83
CRÉDITOS ESPECIAIS	85.916,42	67.991,36	-17.925,06
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	10.341.980,17	9.017.973,28	-1.324.006,89
SUPERÁVIT	0,00	368.726,29	368.726,29
TOTAL	10.341.980,17	9.386.699,57	-955.280,60
Transferências Financeiras		359.500,00	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	8.499.538,47	7.795.419,79	-704.118,68
Pessoal e Encargos	4.583.286,11	4.375.217,48	-208.068,63
Material de Consumo	1.786.668,29	1.541.456,39	-245.211,90
Serviço de Terceiros	1.432.080,67	1.256.735,34	-175.345,33
Transferências	496.797,40	433.841,54	-62.955,86
A Pessoas	24.224,00	18.248,00	-5.976,00
A Instituições Privadas	273.400,76	231.899,30	-41.501,46
Intergovernamentais	46.122,64	43.538,01	-2.584,63
Multigovernamentais	153.050,00	140.156,23	-12.893,77
Encargos da Dívida	45.000,00	36.535,19	-8.464,81
Outras Despesas	155.706,00	151.633,85	-4.072,15
DE CAPITAL	1.842.441,70	1.222.553,49	-619.888,21
Equipamentos e Material Permanente	171.812,14	129.123,00	-42.689,14
Obras e Instalações	684.643,94	128.995,04	-555.648,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	832.142,00	832.141,83	-0,17
Outras Despesas de Capital	153.843,62	132.293,62	-21.550,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	10.341.980,17	9.017.973,28	-1.324.006,89

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>	<i>Exercício de 2011</i>
Receitas Correntes	3.714.340,48	3.546.808,90	4.507.159,66
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	3.714.340,48	3.546.808,90	4.507.159,66
Despesas Correntes	3.042.432,83	2.936.521,35	3.095.829,46
Despesas de Capital	556.242,09	337.530,05	1.141.902,26



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

SOMA DA DESPESA	3.598.674,92	3.274.051,40	4.237.731,72
Resultado (+/-)	115.665,56	272.757,50	269.427,94
Interferências Financeiras	-247.674,72	-328.868,19	-352.609,13
Resultado Financeiro do Exercício	-132.009,16	-56.110,69	-83.181,19
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	191.546,99	59.537,83	3.427,14
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	175.255,47	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	234.793,30	3.427,14	-79.754,05
Percentual do Resultado sobre os Recursos	6,32	0,10	-1,77

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.

Fonte de critério - Lei Complementar nº. 101/00, art. 1º, § 1º, 9º e 13 - Multa - Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita aos recursos das fontes livres no exercício de 2011, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima, evidenciando a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

Passível de aplicação da multa prevista no art. 5º, inciso III e § Primeiro da Lei 10028/2000, correspondente a 30% dos vencimentos anuais do ordenador da despesa.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo acima com exposição de motivos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

b) Comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIM-AM;

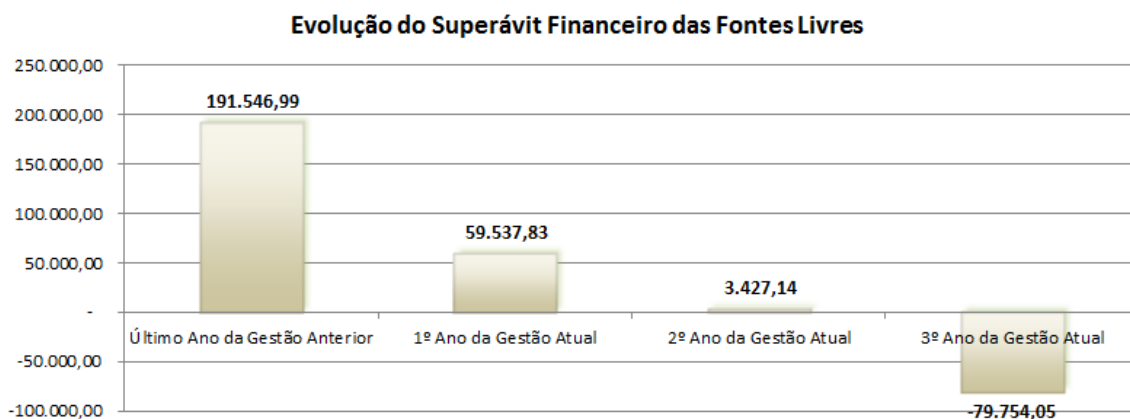
c) Exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo;

d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

(Consideradas somente as Fontes Livres no intervalo entre 000 e 099, com exceção das fontes 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 075, 091, 092, 093, 094).

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	191.546,99	
1º Ano da Gestão Atual	59.537,83	
2º Ano da Gestão Atual	3.427,14	
3º Ano da Gestão Atual		-79.754,05





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO

3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	9.386.699,57	9.017.973,28
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	965.256,92	945.834,87
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	6.890,87	359.500,00
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	106.755,57	13.877,51
Bancos Conta Vinculada	102.107,52	230.524,79
TOTAL	10.567.710,45	10.567.710,45

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.386.699,57	9.017.973,28
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.254.671,12	29.191,74
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113.046,43	310.387,46
INTERFERÊNCIAS	6.890,87	359.500,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		1.044.255,51
TOTAL	10.761.307,99	10.761.307,99

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		244.402,30
DISPONÍVEL		244.402,30
Bancos Conta Movimento	13.877,51	
Bancos Conta Vinculada	230.524,79	
ATIVO PERMANENTE		8.695.782,46



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Bens Móveis	3.659.825,94	
Bens Imóveis	4.175.503,97	
Bens de Natureza Industrial	78.136,99	
Dívida Ativa	435.762,66	
Bens de Domínio Público	346.552,90	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		4.106.129,64
TOTAL DO ATIVO		13.046.314,40

PASSIVO

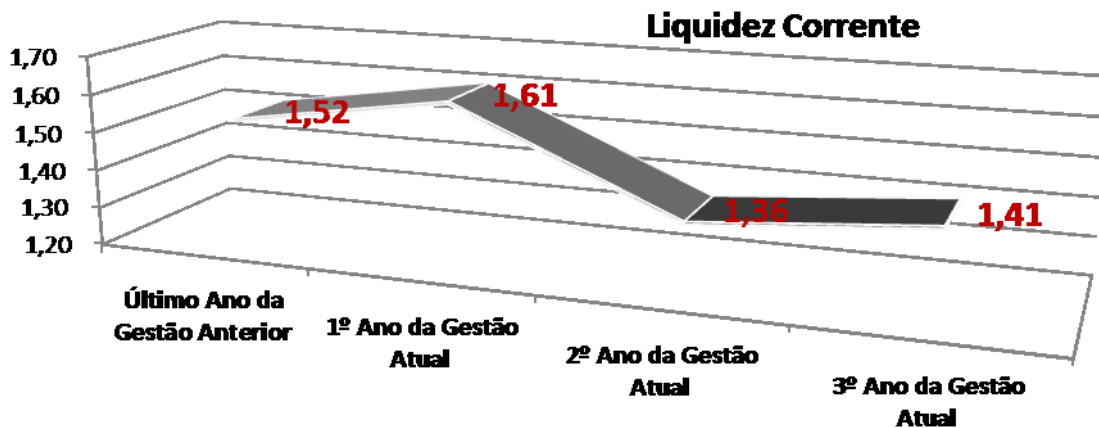
PASSIVO FINANCEIRO		172.782,29
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	8.982,09	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	8.500,53	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	10.192,87	
Contas a Pagar do Exercício	121.982,86	
Convênios	23.123,94	
PASSIVO PERMANENTE		3.824.975,67
Operações de Crédito Contratadas	233.241,99	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	3.424.425,06	
Dívidas Oriundas de Precatórios	167.308,62	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		4.942.426,80
COMPENSADO		4.106.129,64
TOTAL DO PASSIVO		13.046.314,40

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	831.787,79	548.042,79	283.745,00	1,52
1º Ano da Gestão Atual (2009)	201.824,76	125.524,41	76.300,35	1,61
2º Ano da Gestão Atual (2010)	208.863,09	153.360,24	55.502,85	1,36
3º Ano da Gestão Atual (2011)	244.402,30	172.782,29	71.620,01	1,41



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)	REALIZADO (Empenhado)	PAGO (Empenhado e pago no exercício)	PAGO (Restos a Pagar)	Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)
Investimentos em Obras - valores totais	684.643,94	128.995,04	109.974,04	0,00	19.021,00
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	106.560,00	90.351,43	71.330,43	0,00	19.021,00
Convênios Estaduais ou Federais	18.920,00	11.260,00	11.260,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	559.163,94	27.383,61	27.383,61	0,00	0,00
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	10.341.980,17	9.017.973,28	8.895.990,42	125.684,75	401.027,85
% de despesas do Município com obras	6,62	1,43	1,24	0,00	4,74

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2011. A linha "Investimentos em Obras- valores totais"



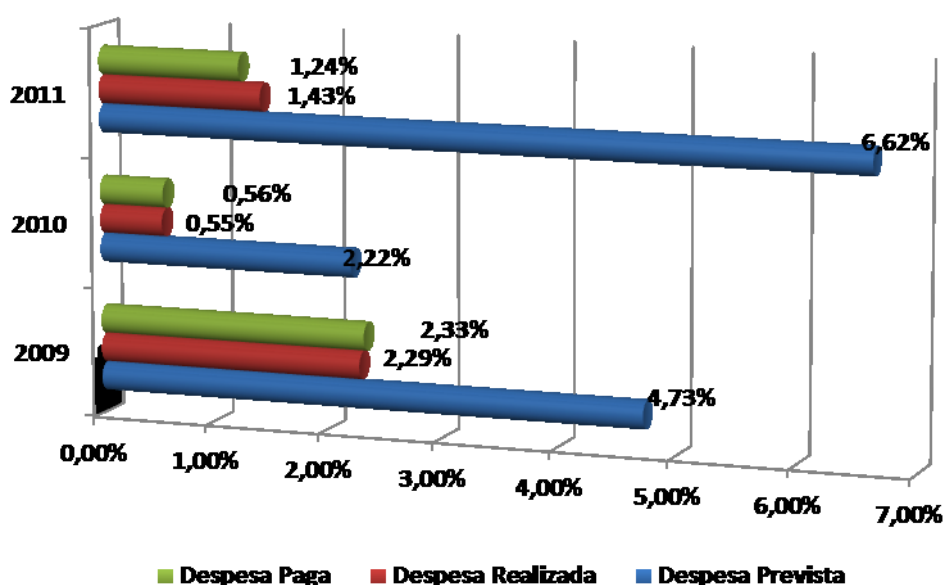
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2011; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras. As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2011; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.

Despesa com Obras Públicas em proporção da Despesa Total





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE KALORÉ

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2011

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	9.725.404,64
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	8.829.639,27
RESULTADO PRIMÁRIO	895.765,37



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2010	6.815.402,09	3.474.012,69	50,97	Alerta 90%
12/2010	7.133.361,42	3.744.109,18	52,49	Alerta 95%
6/2011	8.245.831,14	3.857.182,65	46,78	Normal
12/2011	9.688.465,97	4.426.215,81	45,69	Normal

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2010	6.815.402,09	4.096.613,17	60,11	Normal
12/2010	7.133.361,42	4.424.442,92	62,02	Normal
6/2011	8.245.831,14	3.419.826,93	41,47	Normal
12/2011	9.688.465,97	3.824.975,67	39,48	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1290/2009 - DCM
Processo nº	102899/09

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	001/2008	10/09/2008	
Vice-prefeito	Lei	Fixação	001/2008	10/09/2008	
Prefeito	Lei	Reajuste	001	11/02/2010	5.455,41
Vice-prefeito	Lei	Reajuste	001	11/02/2010	1.700,25



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2011

Nada Consta

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2011

SUBSÍDIO DO PREFEITO	5.455,41
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	1.700,25

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

EDMILSON LUIZ STENCEL	PREFEITO	28.368,13
OSNI APARECIDO DA SILVA	PREFEITO	32.732,46
WASHINGTON LUIZ DA SILVA	VICE-PREFEITO	8.500,00

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
EDMILSON LUIZ STENCEL/PREFEITO	28.368,13
OSNI APARECIDO DA SILVA/PREFEITO	32.732,46
WASHINGTON LUIZ DA SILVA/VICE-PREFEITO	8.500,00

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

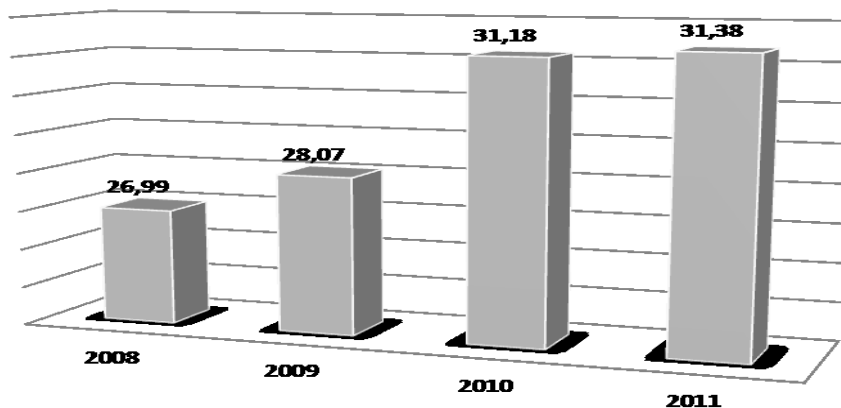
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	385.837,57
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.058.178,69
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	6.498.734,95
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	1.559.443,74
3 - RECEITAS VINCULADAS	992.252,22
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	850.934,18
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	141.318,04
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	8.444.016,26
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	1.947.381,39
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	1.473.285,21
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	474.096,18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	0,00
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	849.708,58
6.1 - Profissionais do Magistério	536.614,57
6.2 - Outras Despesas	313.094,01
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	72.462,71
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	63.615,21
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	1.947.381,39
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-709.751,51
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-708.329,33
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	2.655.710,72
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	31,45
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	63,06
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.881,66
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	1.225,60
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	2.649.603,46
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	31,38
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	63,06

Evolução do Índice de Aplicação na Educação Básica





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	1.947.212,39
Pessoal e Encargos	1.606.120,18
Material de Consumo	212.682,56
Serviço de Terceiros	83.155,55
Transferências	45.254,10
Transferências a Instituições Privadas	45.254,10
DE CAPITAL	169,00
Equipamentos e Material Permanente	169,00
TOTAL	1.947.381,39



7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

<i>Código</i>	<i>Nome do Projeto ou Atividade</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
6001	MANUTENCAO DA PRES ESCOLA DA MONICA	402.708,46	398.428,95	4.279,51
6003	MANUTENCAO DO CEI/BRANCA DA NEVE	79.500,00	70.879,07	8.620,93
2062	Manut. do programa Socio Educativo em Meio Aberto	5.000,00	4.788,16	211,84
5001	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00
6007	MANUT. DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELO IMPOSSETO	395.825,90	362.950,00	32.875,90
6008	MANUT. DA ESCOLA PARAISO DA INFANCIA	80.584,00	67.163,87	13.420,13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6010	MANUTENCAO DO FUNDEB	878.665,00	849.708,58	28.956,42
2023	MANUTENCAO DO ENSINO SUPLETIVO	37.874,72	35.188,33	2.686,39
6011	MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	5.258,10	5.258,10	0,00
6012	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	198.754,91	153.016,33	45.738,58
	TOTAL	2.084.171,09	1.947.381,39	136.789,70

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	536.614,57
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	0,00
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	536.614,57
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	536.614,57
7- Percentual Aplicado sem Abono	63,06
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	536.614,57
10- Percentual Aplicado com Abono	63,06

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

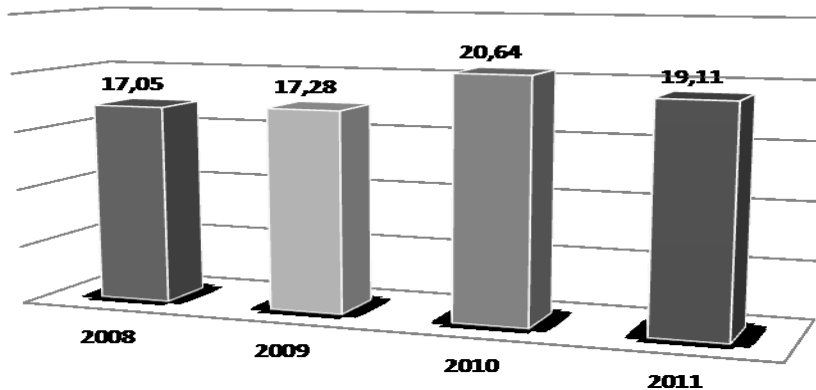
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	8.183.059,44
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	671.176,01
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.091.907,86
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	2.245.605,31
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	668.858,76
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	0,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	1.576.746,55
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	19,27
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	12.657,00
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.564.089,55
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	19,11

Evolução do Índice de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde



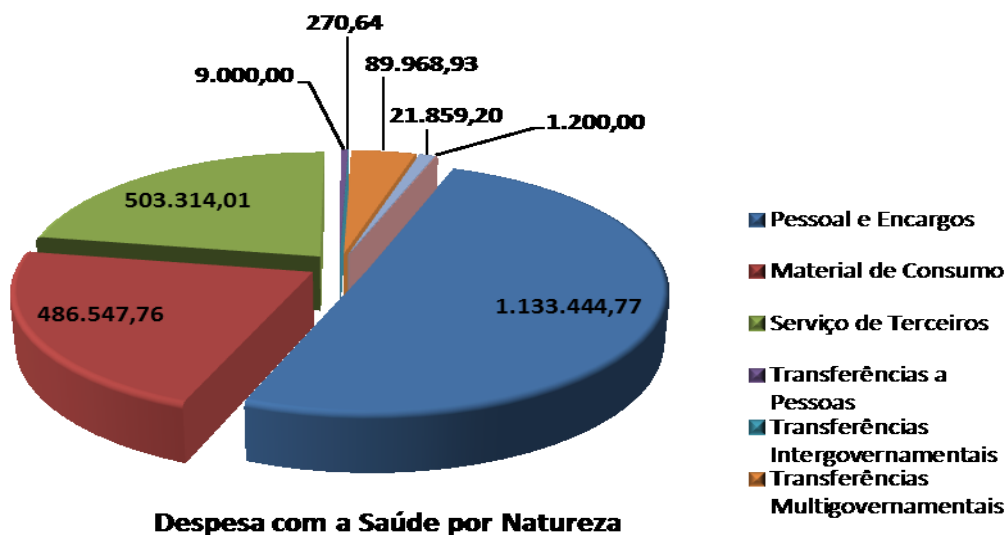
8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	2.244.405,31
Pessoal e Encargos	1.133.444,77
Material de Consumo	486.547,76



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Serviço de Terceiros	503.314,01
Transferências	99.239,57
Transferências a Pessoas	9.000,00
Transferências Intergovernamentais	270,64
Transferências Multigovernamentais	89.968,93
Outras Despesas	21.859,20
DE CAPITAL	1.200,00
Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
TOTAL	2.245.605,31



8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2044	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE	391.933,12	294.240,09	97.693,03
1008	REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	96.360,00	0,00	96.360,00
2027	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNIICPAL	1.568.946,39	1.460.751,24	108.195,15
2028	MANUT. DE CENTRO DE SAUDE DA SEDE	288.690,00	216.108,55	72.581,45
2029	MANUT. DE CENTRO DE SAUDE DE JUSSIARA	27.960,00	14.035,92	13.924,08
2030	MANUTENCAO DO PACS	114.420,00	104.862,27	9.557,73
2031	MANUT. DO PSF	132.647,25	113.202,50	19.444,75
2032	MANUT. DO LABORATORIO MUNICIPAL	49.885,00	42.404,74	7.480,26
	TOTAL	2.670.841,76	2.245.605,31	425.236,45



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno acha-se regularmente cadastrado junto ao TCE-PR?	SIM
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 63/2011, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIA CONSTATADA FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Há Restrição

PARTE III - DA MULTA

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrente de Restrição indicada nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Multa - Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE KALORÉ, relativa ao exercício financeiro de 2011 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, ainda que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsáveis para citação

Cargo / Função	Responsável	CPF	Início	Fim
Prefeito	OSNI APARECIDO DA SILVA	578.018.789-49	03/01/2011	24/07/2011
Prefeito	ANDRÉ LUIS PEREIRA	005.789.269-54	23/12/2010	02/01/2011
Prefeito	EDMILSON LUIZ STENDEL	442.080.579-04	25/07/2011	31/12/2012

É a instrução.

D.C.M., 28 de Junho de 2012

Ato emitido por GUILHERME VIEIRA - Analista de Controle - Matrícula. nº 51.572-8

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por MARIO ANTONIO CECATO - Diretor - Matrícula nº 50.693-1